Mensagem nº /15

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 84/15
DOCUMENTO Nº 1568/15

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Companhia Piratininga de Força e Luz, para o fim que se especifica.
Proc. nº 15832/15

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Companhia Piratininga de Força e Luz, visando promover a inclusão digital da população de São Vicente, por meio de treinamento para a instalação e aplicabilidade do método de ensino interativo, objetivando a erradicação do analfabetismo digital e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Acordo anexa.

Art. 2º - As despesas geradas com o Acordo de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

bh